



PREFEITURA DE Guararema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 42/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DA ANATEL PARA O FUNCIONAMENTO DE RÁDIOS.

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL, no valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), para pagamento conforme a prestação dos serviços.

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, apoiado ao parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa acima mencionada.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL